" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 104 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1.951 -

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a aplicar a importancia de ..... Cr.§ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), para colocação de guias e sargetas, na Av. Presidente Vargas, em Vila Caldas, distrito de Carapicuiba.

Artigo 2º) - Para cobrir as despezas constantes do artigo 1º, fica aberto na Tesouraria Municipal, um credito correspondente à quantia mencionada.

Artigo 3º) - Fica o Executivo autorizado a fazer um emprestimo da quantia de Cr.§ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), no Banco Central de São Paulo S/A.

Artigo 4º) - As despezas decorrentes com a presente Lei, serão cobertas com o excesso da arrecadação vigente.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de Novembro de 1.951.

O PREFEITO

Nestor de Camargo Oliveira

(Nestor de Camargo Oliveira)

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de Novembro de 1.951.

O SECRETARIO

Wagih Sales Nemer

(Wagih Sales Nemer)